



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento N°: 000076 / 2025 - 23/06/2025

Local/Setor: 00000135 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 - DO OBJETO:

O presente termo de referência tem por escopo subsidiar a aquisição de materiais para manutenção das dependências da Escola EMEFTI "Governador Lacerda de Aguiar", pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Conforme as especificações e quantitativos e condições relacionadas neste Termo de Referência, garantindo o suporte necessário às atividades pedagógicas e administrativas escolar.

02 - DA JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação tem por finalidade justificar a necessidade de aquisição de materiais diversos para manutenção das dependências da Escola Municipal Governador Lacerda de Aguiar, evitando paralisação das atividades pedagógicas durante o ano letivo.

A escola atende diariamente a uma expressiva quantidade de alunos, professores e demais servidores, o que demanda constante manutenção de sua infraestrutura física e dos recursos utilizados em sala de aula e em áreas comuns. A aquisição dos materiais se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços educacionais em condições adequadas de segurança, higiene e funcionalidade, evitando a paralisação de atividades pedagógicas ou administrativas.

Além disso, a manutenção preventiva e corretiva de ambientes escolares, mobiliário e sistemas elétricos, bem como a conservação geral do escola, exige a reposição periódica de diversos insumos. A indisponibilidade desses itens compromete diretamente o funcionamento pleno da unidade de ensino.

Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais visa assegurar o pleno desenvolvimento das atividades escolares, proporcionando um ambiente digno, seguro e adequado para alunos, professores e servidores da comunidade escolar.

03- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a Portaria Normativa nº 58, de 30 de agosto de 2023 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no art. 7º, inciso I, alínea "a" que dispõe sobre a facultatividade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP): "Art. 7º - A elaboração do ETP: I - é facultada nas seguintes hipóteses de contratações: quando for dispensável a licitação em razão do valor (incisos I, II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021)."

Considerando o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe: "Art. 75 - É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ **62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;" (valor atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024) .Mediante , de acordo com planilha de orçamento em anexo , o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de ,sendo a seleção do mesmo , ao menor preço em orçamento.

Considerando que o Município de Baixo Guandu aderiu ao Edital de Chamamento Público número 001/2021 do Programa Capixaba de Fomento à implementação de Escolas Municipais de Ensino



TERMO DE REFERÊNCIA

Fundamental em tempo Integral (PROETI), instituído pela Lei Estadual nº 11.393, de 03 de setembro de 2021, com a finalidade de fomentar a criação, implementação e fortalecimento de escolas municipais em tempo integral.

No âmbito do referido Programa, foi contemplada especificamente a escola EMEIEF Governador Lacerda de Aguiar, para implementação de 284 (duzentas e oitenta e quatro) matrículas em Tempo Integral na referida Unidade de Ensino, sendo a única unidade escolar vinculada ao termo de compromisso assinado entre a Prefeitura de Baixo Guandu e a Secretaria de Estado de Educação - SEDU - ES.

0 - DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

Item	Unid.	Quant	Descrição
01	Rolo	02	Fio de Nylon para roçadeira, com no mínimo 860 metros
02	Und.	20	Cadeado 60 mm, fabricado em latão maciço, haste de aço cromada, com 02 (duas) chaves.
03		20	Cadeado 20 mm, fabricado em latão maciço, haste de aço cromada, com 02 (duas) chaves.
04	Und.	01	Furadeira e Parafusadeira sem fio 13 mm - Especificações mínimas: 20V + 2 baterias de 2Ah + acessórios com maleta de transporte 110V/220V; Com função reversa; Com maleta de transporte; Possui função parafusadeira; Inclui função martetele; Velocidade de rotação máxima: 1750rpm; Com bateria incluída de Li-ion; Tempo de carregamento da bateria: 60m; Possui controle de torque; Possui luz LED. Dimensões aproximadas: 44cm de largura, 32cm de altura e 9cm de profundidade; Inclui: 2 baterias, 1 carregador, 1 caixa de plástico
05	Und.	15	Filtro de linha bivolt, amperagem: 10a / 250v; cabo: pp; tamanho do cabo: 1,00m; espessura do cabo: 0,75mm ² ; numero de tomadas: 5.
06	Und.	10	Fita isolante preta em pvc com cola, 20 m x 19mm.
07	Und.	05	Tinta spray, para uso geral, cor branca, lata com volume mínimo de 350 ml.
08	Und.	05	Tinta spray, para uso geral, cor vermelha, lata com volume mínimo de 350 ml.
09	Und.	05	Tinta spray, para uso geral, cor preta, lata com volume mínimo de 350 ml.
10	Und.	05	Tinta spray, para uso geral, cor amarela, lata com volume mínimo de 350 ml.
11	Und.	01	Grampeador Tapeceiro - Especificações mínimas: grampeador do tipo pistola em metal para tapeceiro 106/6
12	Und.	20	Pilha alcalina AAA - cartela com 04 unidades, 1.5v
13	Und.	20	Pilha Alcalina AA - Especificações mínimas: pilha alcalina aa, cartela com 04 unidades



TERMO DE REFERÊNCIA

14	Und.	20	BATERIA 9V pilha tipo bateria 9v, voltagem 9v, alcalina, não recarregável.referência de qualidade: rayovac ou semelhantes.
15	Und.	02	Bomba de ar manual - Contendo no mínimo as seguintes especificações: Bomba de ar de mão vertical manual para encher pneus, em plástico abs. - Ergonômica - Portátil - Encher pneus e câmaras de ar - Possui trava para o pé Medidas: - altura da bomba de ar: 50cm - diâmetro da bomba de ar: 3cm - comprimento da mangueira: 50cm
16	Und.	10	Refletor de Led, 500w - para o uso em sistemas de iluminação de quadras poliesportiva, pátios, fachadas, estacionamentos, túneis, praças, terminais de transportes, portos, aeroportos e campos esportivos, contendo no mínimo as seguintes especificações: Corpo do projetor composto por dissipador em alumínio extrudado, refrator em policarbonato. Material 100% reciclável. Grau de proteção IP- 66. Expectativa de vida do projetor de, no mínimo, 102.000 horas, não necessitando a manutenção dos componentes elétricos. Driver com controle de corrente constante que garante a correta energia fornecida aos LEDs, mantendo uniformidade e intensidade de iluminação. Corpo produzido em liga de alumínio extrudado. Lentes confeccionadas em policarbonato, resistência à radiação ultravioleta e resistência mecânica. Cabos de ligação de cobre flexível isolados para suportar pulsos de tensão e temperaturas elevadas. Normas aplicáveis NBR IEC 60598-1:2010 / NBR 15129. FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA (Lm) 75.000.



TERMO DE REFERÊNCIA

17	Ud.	02	Kit de Pontas para Parafusadeira com 30 peças - Descrição geral: Conjunto com 30 pontas metálicas intercambiáveis para uso com parafusadeiras ou furadeiras elétricas. Ideal para serviços de fixação e desmontagem em diferentes tipos de parafusos, o kit oferece variedade e versatilidade para aplicações profissionais, escolares ou domésticas. Composição mínima (30 peças): Pontas de fixação (mínimo 28 unidades): Tipo Philips (PH): PH1, PH2, PH3; Tipo Fenda (reta): 3 mm, 4 mm, 5 mm, 6 mm; Tipo Pozidriv (PZ): PZ1, PZ2; Tipo Torx (estrela): T10, T15, T20, T25, T27, T30; Tipo Allen (hexagonal): H3, H4, H5, H6; Tipo Quadrado (Robertson): SQ1, SQ2. Acessórios (mínimo 2 unidades): 1 adaptador magnético/extensor de bits (encaixe 1/4); 1 suporte organizador embutido no estojo. Características técnicas: Material das pontas: Aço S2 temperado; Alta resistência ao desgaste e à torção. Encaixe: Sextavado de 1/4 (6,35 mm) - padrão universal; Compatível com parafusadeiras e furadeiras com encaixe de bit. Acondicionamento: Fornecido em estojo plástico rígido com divisórias individuais; Tampa com trava de segurança; Organização visual clara por tipo de ponta; Compacto, ideal para transporte e armazenamento. Aplicações: Montagens e desmontagens em madeira, metal, plástico e eletrodomésticos; Manutenção elétrica e mecânica leve; Uso em escolas técnicas, laboratórios e oficinas didáticas; Ideal para kits de manutenção escolar e profissional. Normas e compatibilidade: Compatível com ferramentas elétricas de marcas padrão (Bosch, Makita, DeWalt, Vonder etc.). Produto deve conter: Identificação do fabricante; Tipo de material; Número de peças; Encaixe padrão. Pode atender à norma ABNT NBR ISO 1173 (para pontas de inserção). Unidade de fornecimento: 01 kit com 30 peças. Acondicionado em estojo plástico rígido. Embalagem com identificação do produto, marca e instruções básicas de uso.
18	Und.	02	Kit de Brocas para Furadeira, com 15 peças - Descrição geral: Conjunto com 15 brocas metálicas e de vídea compatíveis com furadeiras elétricas (com ou sem impacto), indicado para perfuração de madeira, metal e alvenaria. Ferramenta versátil e essencial para trabalhos de montagem, manutenção e uso educacional. Composição mínima (15 peças): Brocas para madeira (mínimo 5 unidades): Diâmetros aproximados: 3 mm, 4 mm, 5 mm, 6 mm, 8 mm; Ponta centralizadora (tipo 3 pontas); Material: aço carbono temperado. Brocas para metal (mínimo 5 unidades): Diâmetros aproximados: 2 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 6 mm; Tipo helicoidal; Material: aço rápido - HSS (High Speed Steel); Aplicação: chapas metálicas, perfis de aço, alumínio e ferro macio. Brocas para alvenaria (mínimo 5 unidades): Diâmetros aproximados: 4 mm, 5 mm, 6 mm, 8 mm, 10 mm; Com ponta de vídea (metal duro); Aplicação: concreto, tijolo, blocos cerâmicos e paredes.



TERMO DE REFERÊNCIA

19	Metro	50	Cabo Ramal 16mm tríplex - Descrição geral: Cabo tipo tríplex, formado por três condutores de alumínio, sendo dois condutores fase e um neutro com função portante (mensageiro). Indicado para ramais de ligação aérea secundária em redes de baixa tensão (BT). Características técnicas: Tipo: Cabo multiplexado tríplex. Seção nominal dos condutores: 16 mm². Número de condutores: 3 (dois condutores fase + um neutro portante). Material dos condutores: Alumínio liga 1350 (classe 2, encordado). Isolação: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polietileno Reticulado (XLPE). Cor da isolamento: Preto (condutores fase), Neutro com identificação (por exemplo, listrado ou sem isolamento). Mensageiro portante (neutro): Conductor nu ou isolado, com função mecânica de sustentação. Tensão de operação: 0,6/1 kV.
20	Und.	05	Conector Perfurante 70mm - Descrição geral: Conector perfurante (tipo piercing) destinado à derivação de ramais em condutores isolados, sem necessidade de remoção da isolamento. Amplamente utilizado em redes de distribuição de energia elétrica aéreas (BT ou MT) e em instalações prediais e comerciais. Características técnicas: Tipo: Conector perfurante (piercing connector). Aplicação: Derivação de condutor principal para condutor derivado. Conductor principal: Compatível com seções de 35 mm² a 70 mm². Conductor derivado: Compatível com seções de 6 mm² a 35 mm². Compatibilidade de materiais: Condutores de alumínio (Al) ou cobre (Cu). Tensão de operação: Até 1 kV (baixa tensão) ou versões até 15 kV (média tensão).
21	Und.	05	Conector tipo KS 16 mm - Descrição geral: Conector tipo KS (também conhecido como conector de torção, emenda KS ou conector paralelo para aperto com chave Allen) utilizado para emendas e derivações de cabos elétricos nus ou isolados, especialmente em redes de distribuição de baixa tensão (BT). Permite uma conexão firme, durável e de baixa resistência elétrica. Características técnicas: Tipo: Conector tipo KS (mecânico, com parafuso). Capacidade nominal: Para condutores de 16 mm².
22	Und.	40	Módulo de Tomada 10A - Módulo de tomada de embutir, com corrente nominal de 10 amperes (10A) e tensão de 250V, compatível com o padrão brasileiro de plugues e tomadas conforme a norma NBR 14136. Destinado à instalação em espelhos (placas) modulares, permite a conexão segura de equipamentos eletroeletrônicos de baixa potência. Características técnicas: Tipo: Módulo de tomada de embutir, 2 polos + terra (2P+T). Corrente nominal: 10 amperes (10A). Tensão nominal: até 250 volts (V). Frequência: 50/60 Hz. Padrão de encaixe: NBR 14136 (padrão brasileiro de tomadas). Formato do pino: Universal 2P+T (com pinos redondos e contato terra). Fixação: Sistema modular (encaixe em suporte e placa). Terminais de conexão: Tipo parafuso ou engate rápido (dependendo do fabricante). Cor: Branca (padrão) - outras cores sob consulta. Material do corpo: Termoplástico de alta resistência mecânica e térmica, antichama, atóxico.



TERMO DE REFERÊNCIA

23	Und.	02	Caixa de Sobrepor para disjuntor Bipolar - Descrição geral: Caixa de sobrepor para instalação de 1 disjuntor bipolar DIN, utilizada para proteger, acomodar e organizar disjuntores em redes elétricas de baixa tensão. Ideal para ambientes onde a instalação embutida não é possível, permitindo a montagem em parede (alvenaria, madeira, gesso, etc.). Características técnicas: Tipo: Caixa plástica para instalação de sobrepor. Capacidade: Para 01 disjuntor bipolar. Compatibilidade: Padrão DIN (disjuntores modulares). Disjuntores unipolares, bipolares ou diferenciais (DR). Termoplástico de alta resistência mecânica. Antichamas, antichoque e isolante elétrico. Cor externa: Branco. Cor da tampa: Transparente articulada. Dimensões aproximadas: Altura: 10 a 12 cm. Largura: 8 a 10 cm. Profundidade: 5 a 7 cm.
24	Und.	03	Disjuntor Bipolar 32A - Descrição geral: Disjuntor termomagnético bipolar de 32 amperes, utilizado para proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos em redes de baixa tensão. Indicado para circuitos bifásicos, como chuveiros, aquecedores, motores, ar-condicionado e quadros de distribuição. Características técnicas: Tipo: Disjuntor termomagnético. Número de polos: 2 polos (bipolar). Corrente nominal: 32 A (ampères). Tensão nominal: 220/240 V~ (fase-fase ou fase-neutro dependendo da aplicação). Frequência: 50/60 Hz.

05 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos para fazer face às despesas desta Contratação correrão por conta do Orçamento Municipal em vigor à saber:

Projeto / Atividade: 2.074 - Manutenção e Conservação de Escolas de Ensino Fundamental.

Fonte de Recurso: 257600000002 - Transferência PROETI - LEI 11.393 - Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação.

Elemento de despesa: 33903900000 - Material de Consumo

Ficha: 0000051

Projeto / Atividade: 2.074 - Manutenção e Conservação de Escolas de Ensino Fundamental.

Fonte de Recurso: 257600000002 - Transferência PROETI - LEI 11.393 - Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação.

Elemento de despesa: 44905100000 - Equipamento Material Permanente

Ficha: 0000058

06 - DOS PRAZOS

6.1 - O prazo para fornecimento dos produtos será no máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF, expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

6.2 - A empresa contratada deverá fornecer exclusivamente produto de primeira qualidade, e que estiver de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização do servidor designado para tal.



TERMO DE REFERÊNCIA

6.3 - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

07 - LOCAL DE ENTREGA

7.1 - Os produtos deverão ser entregues de **FORMA ÚNICA** em embalagem original, devidamente lacrada, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situado à **Rua Ezequias Alves Monteiro, 89 - Mauá ES, Baixo Guandu/ES das 7h às 15h, de segunda-feira à sexta-feira.**

08 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 - A Secretaria Municipal de Educação designará como **fiscal de contrato o servidor: Aldeny Alves de Britto**, inscrito sob o número de CPF: 083.376.687-25, para a fiscalização do contrato no que compete no fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade).

09 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

9.1 - Da Contratada:

9.1.1- Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato:

- a) Entregar os materiais, objeto do contrato, no prazo e local definidos neste documento;
- b) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas definidas no pedido de compras;
- c) Custear todas as despesas com transporte e entrega dos materiais;
- d) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos materiais;
- e) Responsabilizar-se pelos danos que causar a Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do contrato;
- f) Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos materiais, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução do contrato;
- g) Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato da sua entrega;
- h) Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias ininterruptos, os materiais que vierem a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo, qualidade e as amostras apresentadas e aprovadas;
- i) Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos materiais;
- j) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- k) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas do contrato.

9.2 - Da Contratante:

9.2.1 - A contratante pagará a Contratada na forma determinada no edital e ainda de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações subsequentes;

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Constituem obrigações da Contratada:

10.1- Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do contrato;

10.2- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os objetos contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de



TERMO DE REFERÊNCIA

convenções, acordos ou dissídios coletivos;

10.3- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

10.4- Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à Contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

10.5- Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

10.6- Reparar e/ou corrigir, às suas expensas o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

10.7- Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no contrato;

10.8- Permitir que os objetos de aquisição sejam fiscalizados no ato da sua entrega;

10.9- Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os objetos de aquisição que vierem a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo e qualidade;

10.10- Oferecer garantia de no mínimo 06 (seis) meses, para os objetos de aquisição, contados a partir do recebimento definitivo dos mesmos, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo Fabricante;

10.11- Emitir Nota Fiscal e Termo/Certificado de Garantia, no ato da entrega dos objetos de aquisição;

10.12- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas;

10.13- Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas do contrato.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho;

11.2 - A contratante pagará à Contratada na forma determinada neste edital e ainda de acordo com a lei nº 10.520/2002 e na lei 14.133/21 e suas atualizações subsequentes;

11.3 - O pagamento à Contratada será efetuado via conta bancária pela tesouraria da PMBG - ES, sendo que o prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal eletrônica, requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com os demais documentos obrigatórios: certidões negativas, etc.

11.4 - Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela CONTRATADA ensejará a suspensão do pagamento.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu/ES para dirimir dúvidas, referentes à contratação.

12.2 - Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu/ES, o direito de no interesse da Administração Pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



ESTADO DO Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____